



REGULAMENTO FESTIVAL DE CURTAS CFJL – 2026

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Festival de Curtas do CFJL tem como objetivo principal promover, por meio da linguagem cinematográfica, o desenvolvimento do espírito colaborativo, a criatividade, a integração e a interação entre os alunos do Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann, incentivando o protagonismo juvenil e a valorização da linguagem, através da produção artística e audiovisual, seguindo os princípios da Rede Sinodal.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Comissão Organizadora é responsável pela administração, execução, técnica e pedagogia do evento, sendo composta por:

- Sedelmo Desbessel - Diretor Geral do Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann;
- Maria Aparecida Berwanger de Andrade - Coordenadora do Ensino Médio do Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann;
- Sônia Teresinha Bertoldi Bianchi - Coordenadora do Ensino Fundamental I e II do Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann;
- Paulo Marcelo Bechaire – Responsável pelo Núcleo de Tecnologia Educacional;
- Bruna Batista Henn – Responsável pelo Marketing;
- Giovana Freitas da Silva - Professora de Língua Portuguesa;
- Lusiane Cristina Ziemann Tolomini - Professora de Literatura e Produção Textual;
- Jane Denise Schurer - Professora de Língua Portuguesa;
- Francieli Oviedo - Professora de Arte, Teatro e Dança.

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão Organizadora é soberana em todas as decisões e sobre o cumprimento das exigências deste regulamento.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas até o dia 21 de setembro de 2026, por meio no link cfjl.com.br/curtas

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Cada curta poderá ser inscrito por 7 (sete) a 15 (quinze) estudantes regularmente matriculados e 1 (um) professor responsável.

Art. 5º Poderão participar estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio do Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann.

Art. 6º Pessoas externas à comunidade escolar não poderão participar.

Art. 7º É permitida a produção multiseriada entre estudantes de diferentes turmas.

Art. 8º Curtas que não atendam a este regulamento serão eliminados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DOS CURTAS

Art. 9º Os curtas podem ser de ficção, documentários e animações, abordando temáticas adequadas à faixa etária (14 a 18 anos) e aos princípios da Rede Sinodal.

Art. 10º O curta deverá conter:

- Título e sinopse;
- Estrutura: abertura, desenvolvimento, conclusão e créditos;
- Duração entre 5 e 12 minutos.

Art. 11º O roteiro pode ser original ou adaptado, com créditos devidamente identificados.

Art. 12º A produção audiovisual poderá ser feita em formato de animação, desde que respeite as demais normas, critérios e disposições estabelecidas neste regulamento.

Art. 13º Toda a edição deve ser feita pelos estudantes. Curtas com produção profissional serão desclassificados.

Art. 14º A trilha sonora pode incluir músicas autorais ou conhecidas, desde que creditadas.

Art. 15º Todos os estudantes inscritos devem participar de pelo menos uma etapa da

produção.

Art. 16º O curta deverá ser entregue via Formulário Google, acessível em: cfjl.com.br/curtas Preferencialmente em algum formato padrão, como .wmv; .avi; .mpeg; .mkv ou .ogv.

Art. 17º A Comissão Organizadora do Festival de Curtas do CFJL será responsável por selecionar, entre os curta-metragens produzidos e inscritos no festival, aquele que representará o Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann na Amostra de Vídeos da Rede Sinodal de Educação (AMOVISE).

CAPÍTULO VI - DOS CARTAZES DE DIVULGAÇÃO

Art. 18º Os cartazes devem conter o nome do curta e dos estudantes envolvidos. A arte é livre.

Art. 19º O cartaz deve ter tamanho A3 (297 x 420 mm) e ser anexado ao Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 20º São critérios básicos para julgamento do filme:

- Originalidade;
- Inovação;
- Recursos técnicos;
- Roteiro;
- Interpretação.

CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 21º A Comissão Julgadora é composta por membros da Comissão Organizadora e eventuais convidados.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Para que o objetivo deste Festival seja cumprido, as condições acima descritas deverão ser rigorosamente respeitadas por todos os participantes inscritos no evento.



Art. 23º Quaisquer situações ou dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas ou esclarecidas pela Comissão organizadora.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora

Festival Curtas CFJL

Horizontina, 2026